



Prefeitura Municipal de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 E-mail: prefchopim@chnet.com.br
Telefax (0**46) 242-1122 / 242-1331 Rua Santos Dumont, 3883
85560-000 Chopinzinho Paraná

DECRETO Nº 096/2003 - de 25 de julho de 2003

Dispõe sobre desmembramento de parte dos Lotes nºs 7 e 8 (sete e oito) da quadra nº 34 (trinta e quatro), do Bairro Centro, quadro Urbano desta cidade.

O Prefeito Municipal de Chopinzinho, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA:

Art. 1º - Autoriza, para efeito de Escritura Pública, lançamento de tributos, o desmembramento de parte dos lotes nº 7 e 8 (sete e oito) da quadra nº 34 (trinta e quatro), com área total de 1.200,00m² (Um mil e duzentos metros quadrados), Bairro Centro, quadro urbano desta cidade, com frente para a Rua Coronel Santiago Dantas, conforme solicitado pela senhora **NEUZA DE LIMA OLDONI**, protocolo nesta Prefeitura sob nº 1034/7/2003 de 24 de julho de 2003, ART nº 3159751.

Art. 2º - Desmembra uma área de terra com 600,00 m² (seiscentos metros quadrados) de parte dos lotes nºs 07 e 08 (sete e oito), o qual passará a constituir o lote nº 8 (oito), da quadra nº 34 (trinta e quatro), Bairro Centro, quadro urbano desta cidade, com os seguintes limites e confrontações:

Partindo do marco 22, coordenada plana 7.139.661,9508 m Norte e 346.109,4435 m Leste, deste, confrontando com Rua José Bordighão, no quadrante Nordeste, seguindo com distância de 24,00 m e azimute plano de 176°26'18" chega-se ao marco 21, deste, confrontando com Rua Cel Santiago Dantas, no quadrante Sudeste, seguindo com distância de 25,00 m e azimute plano de 266°26'18" chega-se ao marco 20, deste, no quadrante Sudoeste, seguindo com distância de 24,00 m e azimute plano de 356°26'18" chega-se ao marco 23, deste, no quadrante Noroeste, seguindo com distância de 25,00 m e azimute plano de 86°26'18" chega-se ao marco 22, ponto inicial da descrição deste perímetro.

Art. 3º - Fica remanescente uma área com 600,00 m² (seiscentos metros quadrados), que constitui o lote nº 7 (sete) da quadra nº 34 (trinta e quatro), do Bairro Centro, quadro urbano desta cidade, com os seguintes limites e confrontações:



Prefeitura Municipal de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

E-mail: prefchopim@chnet.com.br

Telefax (0**46) 242-1122 / 242-1331

Rua Santos Dumont, 3883

85560-000

Chopinzinho

Paraná


Partindo do marco 23, coordenada plana 7.139.660,3977 m Norte e 346.084,4917 m Leste, deste, confrontando com lote 8, no quadrante Nordeste, seguindo com distância de 24,00 m e azimute plano de 176°26'18" chega-se ao marco 20, deste, confrontando com Rua Cel Santiago Dantas, no quadrante Sudeste, seguindo com distância de 25,00 m e azimute plano de 266°26'18" chega-se ao marco 11, deste, no quadrante Sudoeste, seguindo com distância de 24,00 m e azimute plano de 356°26'18" chega-se ao marco 19, deste, no quadrante Noroeste, seguindo com distância de 25,00 m e azimute plano de 86°26'18" chega-se ao marco 23, ponto inicial da descrição deste perímetro.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, PR, 25 de julho de 2003.


Enio Valdir Ceni
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Em, 25 de julho de 2003.


Marlene Schneider
Chefe de Gabinete

Publicado no Jornal Diário do Povo
N: 3080 da 34 07 03 pg n: 12